



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.847

De 12 de dezembro de 2012

Autógrafo nº 227/12 – Projeto de Lei nº 141/12

Autoria: Vereador Serginho Gonçalves

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Cantor e Compositor Sertanejo, a ser comemorado anualmente em 13 de julho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Municipal do Cantor e Compositor Sertanejo**, a ser comemorado anualmente em 13 de julho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 080.182/2012 ("RAP").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 15/dezembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.894.